



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 27 de Janeiro de 2023

Ano **V** Nº **292**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 218/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000088/2023-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Jéssica de Fátima Viana, matrícula nº 12612-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 08/02/2023, com a finalidade de realizar visitas preparatórias para credenciamento institucional da Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 219/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000098/2023-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Nestor Gomes Duarte Junior, matrícula nº 8250-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 09/02/2023, com a finalidade de realizar visitas preparatórias para credenciamento institucional da Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 220/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000099/2023-32,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Nestor Gomes Duarte Junior, matrícula nº 8250-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assú-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 06/02/2023, com a finalidade de realizar visitas preparatórias para credenciamento institucional da Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 223/2023 - GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Risonete Maria da Silva Cavalcante, contido nos autos do Processo nº 04410053.002369/2022-39 SEI, de 09 de Novembro de 2022 e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 20 de Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Risonete Maria da Silva Cavalcante, matrícula nº 3264-6, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern (Lei Complementar nº 699/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 21/11/2022 a 19/02/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2022.

Em 26 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 224/2023 - GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) Servidor(a) Johny Carlos de Queiroz, contido nos autos do Processo nº 04410191.000005/2023-11, de 10 de Janeiro de 2023 e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 24 de Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Johny Carlos de Queiroz, matrícula nº 3685-4, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei complementar da Lei Complementar nº 122/94, no período de 01/02/2023 a 01/05/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 225/2023 - GP/FUERN

Concede progressão funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410186.000743/2022-56, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) docente Keurison Figueredo Magalhães, matrícula nº 12768-0, lotado(a) no Departamento de Química da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - Fanat, para PES303.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 129/2023-GP/FUERN de 19/01/2023.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua



publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2022.

Em 26 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 226/2023 – GP/FUERN

Concede progressão funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410181.000019/2023-53, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Leila Maria de Araujo Tabosa, matrícula nº 11063-9 lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas - Fala, para PES305.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/04/2022.

Em 26 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 227/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determina que a Diretoria de Pessoal - DP/ Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 3.077 (Três mil e setenta e sete) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação dos arts. 121, § 9º da Constituição Federal e 29, § 11 da Constituição Estadual, em favor do servidor Janderson Dantas da Silva, matrícula nº 12210-6, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior - PES 3-03, Lotado no Departamento de Ciências Contábeis/Facem do Campus Central.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 228/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410188.000005/2023-70, em especial o Despacho do

Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Maria das Graças Dias da Silva, matrícula nº 12268-8 lotado(a) no Departamento de Física - Fanat, para PES304.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 26 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 229/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410190.000352/2022-72, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Edson Fonseca Pinto, matrícula nº 4494-6, lotado(a) no Departamento de Educação Física - Faef, para PES209.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/09/2022.

Em 26 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Dispensa de Licitação Nº 2/2023

Processo nº: 04410007.002868/2022-81

Assunto: Dispensa de Licitação nº 2/2023 - SERVIÇO DE SONDAGEM DE SOLO POR MEIO DO SPT

Interessado: PROGEST GESTÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 29.556.334/0001-28)

Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Ratificamos os Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (17914378 e 18265116), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/19931, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, Prestação do serviço de sondagem por meio do SPT, junto à PROGEST GESTÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 29.556.334/0001-28), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no

Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 - TCU/ Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/20115, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, determinamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN).

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAL.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 26 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2023

Processo nº: 04410101.000584/2022-82

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2023 - pagamento do pedido de registro de programa de computador intitulado "Bioquímica RA"

Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37)

Valor: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (17668590), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (17920709), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento do pedido de registro de programa de computador intitulado "Bioquímica RA"), junto à Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 - TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN).

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAL.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 26 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAL.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 26 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2023

Processo nº: 04410101.000579/2022-70

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 5/2023 - Pagamento de GRU - 4ª anuidade de pedido de patente de invenção no prazo ordinário" intitulada "Processo para produção de vidros usando rejeito de scheelita".

Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37)

Valor: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (17639171), bem como o Parecer exarado pela

Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (17917339), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento de GRU - 4ª anuidade de pedido de patente de invenção no prazo ordinário" intitulada "Processo para produção de vidros usando rejeito de scheelita"), junto à Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão n.º 1.336/2006 - TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU n.º 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN).

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAL.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 26 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2023

Processo nº: 04410101.000004/2023-38
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023 - Pagamento de GRU - Concessão de marca "UERN" - Processo INPI nº 924318872; Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37)
Valor: R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (17639171), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (17917339), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento de GRU - Concessão de marca "UERN" - Processo INPI nº 924318872), junto à Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão n.º 1.336/2006 - TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU n.º 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN).

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAL.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 26 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 7/2023

Processo nº: 04410124.000003/2023-25
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 7/2023 - pagamento da anuidade (exercício 2023) da Associação Brasileira de Editoras Universitárias - ABEU Interessado: Associação Brasileira de Editoras Universitárias - ABEU (CNPJ nº 03.637.436/0001-84)
Valor: R\$ R\$ 4.112,00 (quatro mil cento e doze reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (18153136), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (18219765), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, pagamento da anuidade (exercício 2023) da Associação Brasileira de Editoras Universitárias - ABEU), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão n.º 1.336/2006 - TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU n.º 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN).

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAL.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 26 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 8/2023

Processo nº: 04410101.000007/2023-71
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023 - Pagamento de GRU - Pedido de registro de marca - Agência UERN Inova. Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37)
Valor: R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (18104406), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (18219221), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o Pedido para pagamento de GRU - Registro de marca - Agência UERN Inova), junto à Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão n.º 1.336/2006 - TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU n.º 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN).

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAL.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 26 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 9/2023

Processo nº: 04410101.000581/2022-49
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 9/2023 - Pagamento de GRU - pedido de exame da invenção intitulada "Técnica de cultura de células nervosas humanas coletadas de encéfalos traumatizados" Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37)
Valor: R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (17637424) bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (17920059), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento de GRU - pedido de exame da invenção intitulada "Técnica de cultura de células nervosas humanas coletadas de encéfalos traumatizados"), junto à Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão n.º 1.336/2006 - TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU n.º 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN).

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAL.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 26 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2023

Processo nº: 04410101.000578/2022-25
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023 - pagamento da 5ª anuidade de pedido de patente de invenção no prazo ordinário" intitulada "Processo de produção de bio-copos e biotensílios comestíveis, recicláveis, descartáveis e biodegradáveis a partir do agar-agar (hidrocolóide) extraído de algas marinhas vermelhas brasileiras do filo Rhodophyta" Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37)
Valor: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (17638528), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (17918127), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento da 5ª anuidade de pedido de patente de invenção no prazo ordinário) intitulada "Processo de produção de bio-copos e bioutilitários comestíveis, recicláveis, descartáveis e biodegradáveis a partir do agar-agar (hidrocolóide) extraído de algas marinhas vermelhas brasileiras do filo Rhodophyta", junto à Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão n.º 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU n.º 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN).

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 26 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2023

Processo nº: 04410101.000569/2022-34
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023 – Pagamento de GRU - 6ª anuidade de pedido de patente de invenção no prazo ordinário intitulada "Sistema embarcado com lâmpadas LED impermeáveis para o controle do ritmo de nado".
Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37)
Valor: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (17638125) bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (17916971), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento de GRU - 6ª anuidade de pedido de patente de invenção no prazo ordinário) intitulada "Sistema embarcado com lâmpadas LED impermeáveis para o controle do ritmo de nado", junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão n.º 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU n.º 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN).

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 26 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
 PRESIDENTE DA FUERN

Processo nº 04410277.000324/2022-03 RESULTADO DE JULGAMENTO – 925543 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 – FUERN

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

CNPJ	EMPRESA	ITENS	VALOR
32.674.351/0001-74	3S INFORMATICA LTDA	130	R\$ 16.400,00
44.081.002/0001-28	ABIDIAS CANDIDO DE SOUZA 06039764686	17	R\$ 3.360,00
		155	R\$ 4.032,00
09.027.375/0001-10	AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA	11	R\$ 681,12
		10	R\$ 989,00
		65	R\$ 546,00
		66	R\$ 197,50
		100	R\$ 497,90
		113	R\$ 544,00
17.775.469/0001-03	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	116	R\$ 448,00
		120	R\$ 927,00
		123	R\$ 447,00
		140	R\$ 2.694,00
		141	R\$ 2.980,00
		145	R\$ 6.500,00
71.511.349/0001-36	AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA	119	R\$ 385,00
33.043.732/0001-18	ANV COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMATICA LTDA	67	R\$ 5.299,92
30.678.144/0001-62	AR SERVICOS TECNICOS EIRELI	63	R\$ 3.655,45
		64	R\$ 3.654,20
42.676.495/0001-13	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	41	R\$ 4.500,00
11.195.926/0001-04	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	127	R\$ 183.199,80
18.199.200/0001-80	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA	20	R\$ 7.633,00
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	124	R\$ 1.000,00
11.718.416/0001-66	COMERCIAL UNIPRO LTDA	151	R\$ 20.778,40
31.827.596/0001-21	COMPASSO METALURGICA E TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA	94	R\$ 7.176,00
		143	R\$ 4.330,00
38.084.603/0001-91	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	126	R\$ 3.000,00

40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	4	R\$ 1.787,00
34.494.895/0001-80	DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA	5	R\$ 3.907,50
		149	R\$ 2.143,21
16.974.298/0001-70	E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS LTDA	147	R\$ 7.169,04
		150	R\$ 3.563,00
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	15	R\$ 1.389,60
08.319.586/0001-63	ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICIO DE INFORMATICA LTDA	59	R\$ 217.999,60
		61	R\$ 22.398,00
01.259.682/0001-14	FA LIMA INFORMATICA	22	R\$ 14.700,00
34.674.082/0001-71	FAGA DISTRIBUICAO EIRELI	42	R\$ 15.999,99
43.003.732/0001-48	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.	153	R\$ 51.200,00
		12	R\$ 381,00
		13	R\$ 381,00
		14	R\$ 381,00
		38	R\$ 585,00
42.240.841/0001-16	FOX STORE LTDA	70	R\$ 1.275,00
		82	R\$ 790,00
		83	R\$ 599,96
		95	R\$ 5.598,20
		96	R\$ 600,00
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	53	R\$ 59.760,00
32.300.137/0001-58	HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENCAO	121	R\$ 526,00
		122	R\$ 700,00
16.847.666/0001-10	HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA	50	R\$ 23.601,80
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	7	R\$ 3.181,00
		8	R\$ 12.181,20
		152	R\$ 6.780,50
08.469.635/0001-44	INTEGRATEK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	48	R\$ 19.598,00
46.036.096/0001-49	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	57	R\$ 11.270,07
14.661.578/0001-01	J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	44	R\$ 2.999,70
43.335.667/0001-58	LUCIANO M. PINHEIRO DE SOUZA FILHO	2	R\$ 4.400,00
29.782.551/0001-36	MEIPAD INFO LTDA	133	R\$ 483.708,42

01.590.728/0002-64	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	52	R\$ 136.933,40	1	R\$ 245,00		
		74	R\$ 826,00	39	R\$ 483,60		
		76	R\$ 220,00	68	R\$ 1.086,80		
		77	R\$ 390,00	69	R\$ 6.712,22		
		78	R\$ 30,00	71	R\$ 467,40		
		79	R\$ 148,50	72	R\$ 415,00		
		80	R\$ 330,00	73	R\$ 1.955,80		
		81	R\$ 30,00	84	R\$ 250,00		
		97	R\$ 640,00	85	R\$ 615,72		
34.641.081/0001-20	MIX REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	101	R\$ 75,00	88	R\$ 549,60		
		102	R\$ 68,00	89	R\$ 350,00		
		103	R\$ 90,00	91	R\$ 11.115,33		
		104	R\$ 73,00	92	R\$ 290,00		
		105	R\$ 58,00	134	R\$ 6.006,00		
		106	R\$ 51,00	146	R\$ 1.820,00		
		110	R\$ 118,95	148	R\$ 5.000,00		
		111	R\$ 186,90	154	R\$ 10.257,00		
		16	R\$ 3.726,00	32.469.615/0001-58	WA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	43	R\$ 3.347,36
		18	R\$ 18.768,00	40.660.759/0001-15	WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA	56	R\$ 24.000,00
		28	R\$ 1.960,00	33.314.924/0001-11	WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS	26	R\$ 1.044,00
		30	R\$ 320,00			142	R\$ 820,00
		31	R\$ 273,00	36.924.105/0001-84	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	19	R\$ 4.935,28
		32	R\$ 363,00				
		34	R\$ 4.572,00				
		45	R\$ 1.100,00				
		138	R\$ 720,00				
46.536.739/0001-13	PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	21	R\$ 16.416,00				
34.354.190/0001-67	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	87	R\$ 12.870,00				
46.536.739/0001-13	R H P COMPUTADORES LTDA	23	R\$ 74.880,00				
21.366.890/0001-20	RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA	47	R\$ 13.000,00				
		137	R\$ 15.293,16				
08.096.586/0001-41	RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	139	R\$ 774,00				
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	55	R\$ 191.937,30				
34.806.377/0001-54	STAR RUM INFORMATICA EIRELI	136	R\$ 4.930,92				
37.261.083/0001-82	VANESCA SILVA BATISTA 06867568513	62	R\$ 5.998,96				
07.514.710/0001-89	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	98	R\$ 3.300,00				
		35	R\$ 7.378,00				
		36	R\$ 14.973,00				
06.032.137/0001-04	VIGUI'ST INFORMATICA LTDA	37	R\$ 6.060,00				
		49	R\$ 8.398,98				

28.806.187/0001-34 VOLTELE CONECTA LTDA

Valor total adjudicado: R\$ 1.897.458,30 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Mossoró, 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CICILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 145/2023 – Uern, Id 18351627, e ratifica a possibilidade de que haja o empenhamento e liquidação tendo a FUERN como favorecida, de forma a possibilitar a recomposição da conta 7326-1 (CONVENIO 816092/2014), da agência 4687-6, Banco do Brasil, atingida por construção judicial.

Encaminhem-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan para as providências e encaminhamentos devidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Mossoró, 26 de janeiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN**PROGEP**

Edital Nº 001/2023 – PROGEP/ UERN

Prazos para Prestação de Contas do Auxílio Saúde referente à Competência 2022

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Complementar nº 608, de 14 de dezembro de 2017
CONSIDERANDO a Resolução nº 039/2022 – CD/FUERN que regulamenta a concessão, a manutenção e a prestação de contas do auxílio-saúde no âmbito da FUERN, e revoga as resoluções nº 22/2021 – CD/FUERN e Resolução nº 040/2021- CD/FUERN;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2023 – PROGEP/UERN que dispõe sobre a regulamentação dos termos para a prestação de contas do auxílio-saúde. Torna público os Prazos para a Prestação de Contas do Auxílio Saúde referente ao exercício de 2022;

1 Do Cronograma e das Etapas do Processo de Prestação de Contas do Auxílio Saúde referente à Competência 2022:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1º	Prestação de contas pelos servidores, por meio da apresentação dos documentos comprobatórios	01/02/2023 à 31/03/2023
2º	Análise e validação da prestação de contas pelo setor competente	03/04/2023 à 03/05/2023

1.1 - Dos beneficiários: Ficam obrigados à prestação de contas anual, os servidores, sejam efetivos ou contratados, e inativos integrantes do quadro de pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, assim como os servidores cedidos que estejam no efetivo exercício das atividades funcionais no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2 Dos documentos comprobatórios: Serão aceitos como comprovantes de vínculo do beneficiário com planos ou seguros privados de assistência à saúde:

a) Demonstrativo de valores emitidos pela operadora ou administradora para fins de Declaração de imposto de renda ou;

b) Documento equivalente que comprove, de forma inequívoca, período de tempo de vinculação com plano de saúde ou seguros privados de assistência à saúde.

2. Do processo de prestação de contas:

2.1 A comprovação anual deverá ser realizada por meio da Plataforma Íntegra, com o preenchimento de formulário on-line acompanhado do respectivo comprovante digitalizado de forma legível e em formato PDF, com tamanho de arquivo não superior a 150KB.

2.2 Os servidores deverão apresentar comprovação referente ao período de recebimento do benefício durante o exercício de 2022.

3. Da suspensão do benefício:

3.1 Caso o servidor não realize a prestação de contas no período estabelecido, terá o auxílio-saúde suspenso imediatamente, conforme dispõe o §1º do art. 7º da resolução nº 039/2022 – CD/FUERN.

4. Orientações gerais:

4.1 Em caso de dúvidas ou necessidade de outras orientações o servidor poderá contar com o auxílio dos seguintes canais:

a) Tutoriais:

Tutorial Prestação de Contas - 2022 -> <https://sosti.apps.uern.br/sos-ti/front/helpdesk.faq.php?id=6>

Tutorial Redução de Tamanho PDF -> <http://sosti.apps.uern.br/sos-ti/front/helpdesk.faq.php?id=3>

Tutorial Recuperação de Senha/Acesso Integra <https://sigs.apps.uern.br/front/knownbaseitem.form.php?id=41>

b) página da PROGEP, no portal oficial da UERN -> <https://progep.uern.br/default.asp?item=prorhae-auxiliosauade>

c) e-mail: auxiliosauade@uern.br;

d) telefone: (84) 3315-2127 (WhatsApp)

e) presencialmente, nas ouvidorias dos Campi e/ou na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida (DDPQV/PROGEP/UERN) localizada no Edifício Epilogo de Campus/Centro-Mossoró/RN.

4.2 Os responsáveis pelas unidades administrativas, deverão contribuir com a ampla publicidade deste edital.

Mossoró, 26/01/2023.

Profa. Dra. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 3491/2022 – GP/FUERN

Edital Nº 02/2021-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89 (Informação Orçamentária 18265247);

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer nº 275 (8659314) da Assessoria Jurídica no Processo SEI nº 04410027.003258/2020-03, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 02/2021-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO o resultado final e a vigência do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN até 12/04/2022, sua prorrogação

até 12/04/2023 e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Central no Memorando nº 128 (15218269) no Processo SEI nº 04410182.000140/2022-94, no Memorando nº 230 (17370434) e Memorando nº 232 (17456173) neste Processo SEI nº 04410027.001582/2021-60 para contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h;

CONSIDERANDO o Despacho 17793407 no Processo SEI nº 04410182.000254/2022-34, que autoriza a contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h classificados no Edital nº 02/2021-PROGEP/UERN como indicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 002/2021-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatas(as) aprovadas(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 31/01/2023.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 03/02/2023, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Diretoria de Pessoal – DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

2.5 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 02/2021-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS)

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró

EDITAL: Edital nº 02/2021-PROGEP/UERN

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua e literatura de língua espanhola

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 40h

CONVOCADO: HAYANNY DYMARA BORGES DE MELO

COLOCAÇÃO: 9º

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2023.

Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/1573edital_02_2021_convocacao_anexo_1.zip

Edital Nº 005/2022-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89 (Informação Orçamentária 18265247);

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer nº 736/2022 (14471431) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.001382/2022-98, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 28/06/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Matemática e Estatística do Campus Central no Memorando nº 148 (16274155), Formulário Anexo (16274284), Memorando nº 1697 (16786995), Formulário Anexo (16787680) no Processo SEI nº 04410187.000227/2022-11 e no Memorando nº 5 (18277153) no Processo SEI nº 04410187.000004/2023-35 para contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h classificado(a) no processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP, no Despacho nº 18383645 no Processo SEI nº 04410187.000004/2023-35, para o Departamento de Matemática e Estatística do Campus Central para a contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h, classificado no Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 31/01/2023.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 03/02/2023, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS DE MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Matemática e Estatística do Campus Central
EDITAL: Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação Matemática
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): KAUANNY DA SILVA MONTENEGRO CORTEZ
CLASSIFICAÇÃO: 6º

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2023.

Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I disponível em: <http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732022 Edital 005 2022 convocacao anexo 1.zip>

Edital Nº 009/2022–PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-005

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89 (Informação Orçamentária 18265247);

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a autorização do TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 003/2022–PROC-GRC (16752811) entre Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte com fundamento no artigo 122 da Lei Complementar nº 464/2012, bem como no artigo 351 e seguintes da Resolução nº 009/2012-TCE/RN;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1710/2022 (16986249) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.002750/2022-15, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 009/2022–PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 009/2022–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 24/11/2022;

CONSIDERANDO a CLÁUSULA SEGUNDA do TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 003/2022–PROC-GRC sobre a contratação do pessoal de modo gradativo, de acordo com o calendário acadêmico e as necessidades institucionais

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Mossoró no Memorando nº 94 (17616171), Memorando nº 1 (18358499) no Processo SEI nº 04410189.000705/2022-73 para contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h, classificado(a) no Edital nº 009/2022–PROGEP/UERN na área de “Alfabetização e letramento; Procedimentos de intervenção nas práticas educativas; Práticas pedagógicas”;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de Educação do Campus de Mossoró no Despacho nº 18366809 no Processo SEI nº 04410189.000705/2022-73 para contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 009/2022–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber:

DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 009/2022–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente, o Termo de Ajustamento de Gestão nº 003/2022–PROC-GRC e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 009/2022–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 31/01/2023.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 009/2022–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 03/02/2023, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS DE MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação do Campus de Mossoró
EDITAL: Edital nº 009/2022–PROGEP/UERN
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Alfabetização e letramento; Procedimentos de intervenção nas práticas educativas; Práticas pedagógicas
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): BRUNO LAYSON FERREIRA LEÃO
CLASSIFICAÇÃO: 2º

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2023.

Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I disponível em: <http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732022 Edital 009 2022 convocacao anexo 1.zip>

PRAE

Edital Nº 015/2023 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, SEMESTRE 2022.2 (PRIMEIRA ETAPA).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis –

PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado das inscrições do processo seletivo para acesso ao Programa de Residência Universitária, semestre 2022.2.

1. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Pelo presente Edital de Resultado de deferimento de inscrições, ficam considerados aptos para a próxima etapa de seleção do Programa de Residência Universitária, semestre 2022.2, os(as) candidatos(as) que constam no Anexo I deste Edital, que tiveram as inscrições DEFERIDAS.
1.2. Tiveram as inscrições indeferidas os(as) candidatos(as) que:

- 1.2.1. Realizaram inscrições fora do prazo;
 - 1.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;
 - 1.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
 - 1.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;
 - 1.2.5. Sejam beneficiários(as) de outro programa socioassistencial da UERN, exceto o Auxílio de Inclusão Digital ou Programa de Apoio ao Estudante;
 - 1.2.6. Sejam beneficiários(as) de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro que ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio;
 - 1.2.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada as informações pessoais e/ou acadêmicas;
 - 1.2.8. Não preencheram os requisitos contidos no Edital nº 009/2023-PRAE.
- 1.3. Nos casos dos(as) estudantes que se autodeclararam pessoas com deficiência e não possuem cadastro na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas (DAIN), ficarão como "Classificados" e só terão acesso ao Programa de Residência Universitária, após aprovação da Junta Multiprofissional da UERN, por meio de edital próprio de convocação.

2. DO RECURSO

- 2.1. O(a) candidato(a) que NÃO estiver de acordo com o resultado poderá interpor recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio, disponibilizado no Anexo II deste edital.
- 2.2. A interposição de recurso deverá ser realizada até às 23h59min do dia 30 de Janeiro de 2023, por meio do e-mail: sae.prae@uern.br.

3. DAS ENTREVISTAS

- 3.1. Os candidatos que tiveram as inscrições deferidas participarão das entrevistas, conforme Edital nº 009/2023-PRAE.
- 3.2. As entrevistas serão realizadas pela plataforma do Google Meet no dia de janeiro de 2023.
- 3.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa das entrevistas deverão acessar as salas de entrevistas no dia, horário e endereço disponíveis no Anexo III deste Edital.
- 3.4. A entrada no Google Meet no horário estabelecido não poderá ultrapassar 05 (cinco) minutos.
- 3.5. Os links para a participação das entrevistas constam no Anexo III.
- 3.6. O(a) candidato(a) deverá abrir a câmera e o áudio no momento da entrevista com intuito de melhor comunicação e avaliação.
- 3.7. A banca poderá avaliar as condições declaradas no ato de inscrição com intuito de verificar a exatidão das informações.

4. DO RESULTADO FINAL

- 4.1. A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) divulgará, em 03 de Fevereiro de 2023, o resultado final no site e mídias sociais da UERN.
- 4.2. No resultado final serão descritos os candidatos que ficaram dentro das vagas, e o cadastro reserva observando a oferta para cada residência.
- 4.3. O(a) candidato(a) deverá verificar a sua situação no resultado final.
- 4.4. Não caberá recurso após a divulgação do resultado final.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. À PRAE, reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar as informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.
- 5.2. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita

domiciliar durante a vigência do programa e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado(a) com a perda do benefício.

5.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 26 de janeiro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 31/2023 - GP/FUERN

6. ANEXOS

[Link: ANEXO I - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES](#)

[Link: ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

[Link: ANEXO III - DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS](#)

Edital Nº 014/2023 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, público o resultado final do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Resultado Final dos aprovados no processo seletivo de vagas em estágio não-obrigatório para atuação no âmbito da UERN

DAINT		
ORDEM CANDIDATO (A)	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1º	CAMILA DO NASCIMENTO SILVA APROVADO(A)	-
	BEZERRA	

SECRETARIA DA FAFIC		
ORDEM CANDIDATO (A)	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1º	HAZABIAS FERNANDES TEIXEIRA LIRA	APROVADO(A) -

2º	JANE ELEN GONÇASLVES FREIRE	CLASSIFICADO(A) -
----	-----------------------------	-------------------

BRINQUEDOTECA DO CAMPUS DE PATU		
ORDEM CANDIDATO (A)	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1º	GISLANE DE LIMA SÁ	APROVADO(A)
2º	EMILLY VITÓRIA DA SILVA SOUSA	CLASSIFICADO(A)

3º	JULIANNY MARIA DE FREITAS MARTINS	CLASSIFICADO(A)
----	-----------------------------------	-----------------

SETOR DE PERIÓDICOS/REVISTA DIÁLOGO DAS LETRAS		
ORDEM CANDIDATO (A)	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
-	LENICE BERNARDES DA SILVA	DESCLASSIFICA- DO(A)* DESCLASSIFICADA NA ENTREVISTA

STI		
ORDEM CANDIDATO (A)	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1º	PEDRO EDUARDO MORAIS RIBEIRO DA SILVA	APROVADO(A) -

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar, até o dia 03/02/2023, para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros

itens deverão ser feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade,
- Cópia do CPF,
- Cópia do comprovante de residência,
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
- Certidão negativa de débitos trabalhistas,
- Certidão negativa de débitos estaduais,
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão de vínculo com a UERN;
- Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência)

2.2. Caso a documentação não seja enviada até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.

2.3. Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida na próxima seleção de estagiários.

2.4. Após o recebimento da documentação, será expedido pela PRAE o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).

2.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 31/2023-GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 4

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/ UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 60/2022-CD/FUERN, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, definindo regras, fluxos e procedimentos para a avaliação de desempenho acadêmico; CONSIDERANDO a previsão dos artigos 22, 23 e 24 da referida Resolução, que prevê a competência da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), bem como a sua composição e período de mandato; CONSIDERANDO solicitação de revogação da Portaria-SEI Nº 580, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, que institui a Comissão de Desempenho Acadêmico - CDA, do Curso de Enfermagem/CAPF e a emissão de nova portaria de Composição da CDA, tendo em vista que os professores que passaram pelo processo de avaliação de desempenho acadêmico, estão aptos a retornar os trabalhos, na respectiva Comissão, solicitação feita através do Memorando nº 1/2023/UERN - CAPF - DEN/UERN – CAPF; CONSIDERANDO a indicação dos membros do Departamento de Enfermagem para comporem a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), conforme decidido em reunião Departamental;

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Enfermagem, conforme indicação da planária departamental.

- Prof. José Giovanni Nobre Gomes
- Profa. Francisca Adriana Barreto
- TNS Mary Jeane Ferreira Rocha

Art. 2º – Revogar a Portaria-SEI Nº 580, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 26 de janeiro de 2023.

Portaria Nº02/2023 – DEAD/UERN

Constitui Comissão do Processo Seletivo para Equipe Multidisciplinar, regulado pelo edital nº213/2022- DEAD/FUERN.

O Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil na UERN – UAB/FUERN, Prof. Jucieude de Lucena Evangelista, no uso de suas obrigações legais, CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº102, de 10 de maio de 2019, CONSIDERANDO a seleção de bolsistas que atuarão na equipe multidisciplinar dos cursos ofertados na modalidade a distância da UAB/FUERN,

RESOLVE:

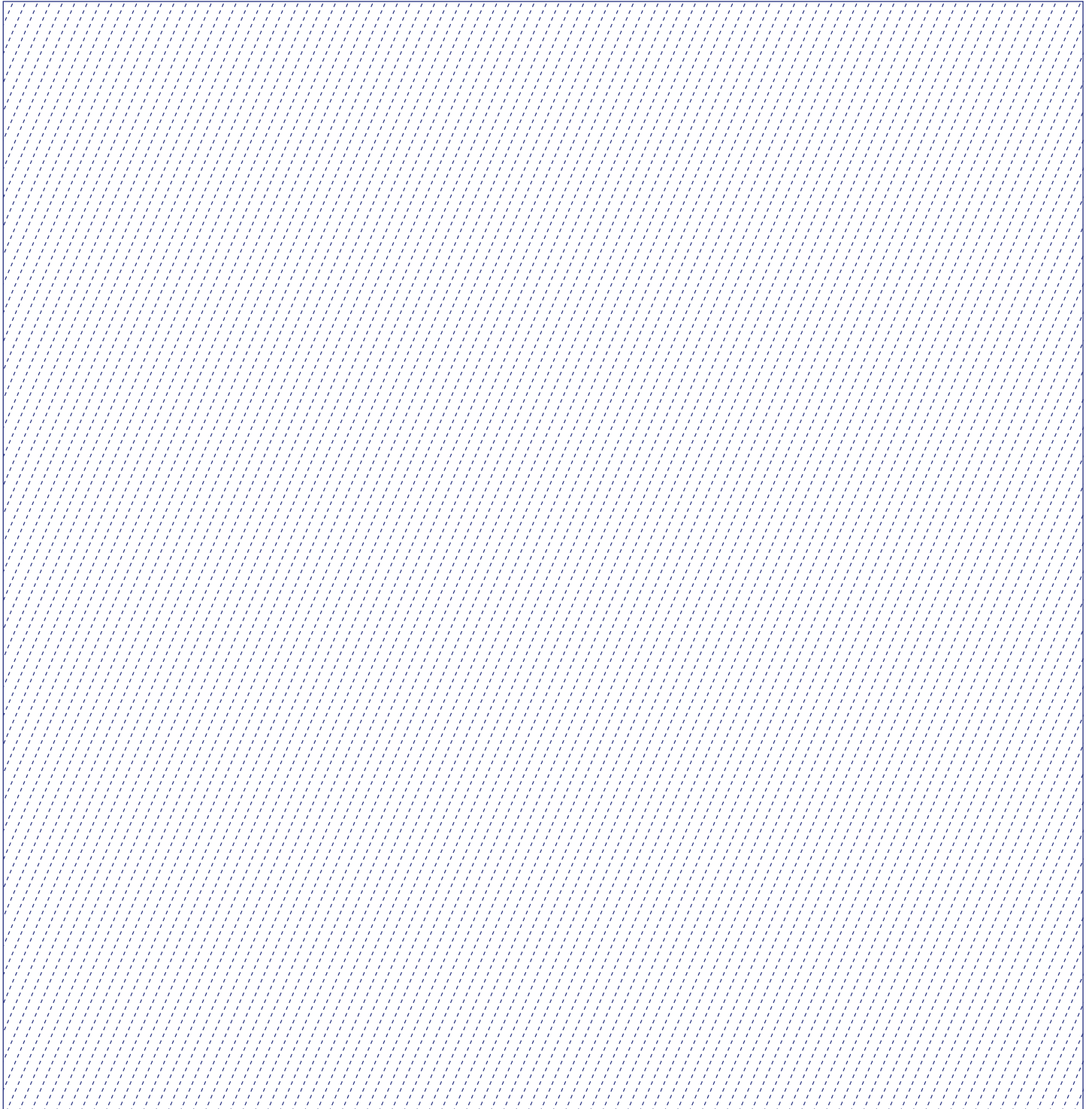
Art. 1º Nomear os membros da comissão do processo seletivo para equipe multidisciplinar, regulado pelo edital nº213/2022-DEAD/FUERN, que terá a seguinte composição:

- Regina Santos Young – Presidente
- Maria Soberana de Paiva - Membro
- Dênis Freire Lopes Nunes - Membro
- Maria Aline Neto - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16/12/2022.

Mossoró, 27 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Jucieude de Lucena Evangelista
Coordenador Adjunto – UAB/FUERN
Portaria Nº834/2022 – GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Rafael Coelho de Sousa
Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145